



São Paulo, 19 de novembro de 2020

ARPEN/SP
Att: Rodrigo Felix Rodrigues

Ref.: Proposta de desenvolvimento de trabalho jurídico para adequação com a Lei Geral da Proteção de Dados ("LGPD")

Prezado Senhor,

Fazemos referência às informações recebidas em 12.11.2020 ("**Informações**"), com base nas quais foi solicitada a apresentação de proposta de honorários para assessoria jurídica a Ofícios de Registro Civil associados à ARPEN/SP ("**Clientes**" ou "**Ofícios**") para implementação de medidas para adequação das operações de tratamento de dados pessoais dos Clientes para com a LGPD.

Neste contexto, agradecemos a confiança depositada no Dias Carneiro Advogados ("**Dias Carneiro**") e a oportunidade de lhes apresentar a presente proposta de honorários, cujos termos e condições indicamos abaixo.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

De acordo com as Informações, a ARPEN/SP gostaria de oferecer aos seus associados a possibilidade de contratação individual ou coletiva, sendo essa última, escalonada, dos seguintes serviços para a implementação de medidas de adequação para com a LGPD ("**Serviços**"). Importa observar que essa proposta é elaborada apenas para atender o escopo solicitado pela ARPEN/SP, de forma que não configura um plano de adequação integral à LGPD. Os Serviços solicitados pela ARPEN são:

- (I) Mapeamento de fluxos de dados pessoais nos Ofícios e elaboração de relatório simplificado de achados ("**Diagnóstico**");
- (II) Elaboração de documentos, sendo: (a) Plano de Resposta a Incidentes de Segurança; (b) Política de Privacidade, a ser disponibilizada por cada Ofício a seus clientes; (c) Política Interna de Privacidade, a qual disciplinará a forma de uso de dados pessoais por escreventes, titulares e substitutos em cada Ofício ("**Elaboração de Documentos**");
- (III) Estruturação de formato de contratação de encarregado ("**Governança de Encarregado**").

Entendemos que a proposta solicitada pela ARPEN visa abarcar os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Dessa forma, o foco dos Serviços será o mapeamento e criação de documentos relacionados aos atos inerentes a este tipo de serventia, nomeadamente (a) nascimento, (b) casamento, (c) óbito, (d) atos do livro E e, excepcionalmente, (e) atos notariais de abertura e reconhecimento de firma, bem como procuração. Quaisquer atos adicionais, inerentes a outras serventias, incluindo, sem limitação, notas (escrituras públicas) e registro de imóveis não estão abarcadas por essa proposta.

Uma vez que a atividade notarial e registral é regulada tanto por leis como por provimentos da Corregedoria, propomos, a fim de reduzir custos e garantir um adequado acesso aos Serviços por todas as categorias de Ofícios, conforme divisão proposta pelo Provimento n.º 74/2018 do CNJ, escalonar o serviço de Diagnóstico e Elaboração em etapas (“Etapas”), conforme resumo indicado abaixo:

Etapa	Resumo dos Serviços
<p>Primeira Etapa – Prova de Conceito a ser realizada em serventias de grande porte (aproximadamente 4 a 5 serventias)</p>	<p>(A) Reunião de kick-off com Ofícios Selecionados para criação de questionário-modelo para realização de Diagnóstico, o qual deverá abarcar os principais fluxos regulados dos Ofícios (“Questionário de Fluxos Regulados”);</p> <p>(B) Aplicação do Questionário de Fluxos Regulados em Ofícios selecionados para realização de uma prova de conceito (“Prova de Conceito”).</p> <p>(C) Realização de entrevistas de feedback com os Ofícios selecionados;</p> <p>(D) Elaboração de relatório simplificado de achados, o qual poderá ser utilizado de modelo, especialmente em relação aos fluxos regulados;</p> <p>(E) Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes de Segurança, o qual ser utilizado de modelo, especialmente em relação aos fluxos regulados;</p> <p>(F) Elaboração de Política interna e externa de Privacidade, as quais poderão ser utilizadas de modelo, especialmente em relação aos fluxos regulados.</p>
<p>Segunda Etapa – Replicação dos resultados obtidos na Prova de Conceito aos demais Ofícios</p>	<p>(G) Reunião de kick-off;</p> <p>(H) Elaboração e envio de “Kit Diagnóstico”;</p> <p>(I) Apoio na realização do Diagnóstico;</p> <p>(J) Elaboração de relatório simplificado de achados, com base no relatório preparado durante Prova de Conceito;</p> <p>(K) Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes de Segurança, com base em plano preparado durante Prova de Conceito;</p> <p>(L) Elaboração de Política interna e externa de Privacidade, as quais serão baseadas naqueles documentos preparados durante Prova de Conceito.</p>
<p>Terceira Etapa¹ – estruturação de mecanismo de governança para encarregado.</p>	<p>(M) Criação de guidelines para atendimentos de direitos dos titulares por cada oficial/escrevente por ele designado;</p> <p>(N) Curso de capacitação para oficiais/escreventes por eles designados para lidar com demandas corriqueiras de privacidade e proteção de dados em seus Ofícios.</p> <p>(O) Elaboração de mecanismo de governança/atos constitutivos de Comitê de Privacidade, a ser estruturado dentro da ARPEN;</p>

Indicamos abaixo, com maiores detalhes a nossa proposta de atuação no âmbito de cada fase/Serviço. Apenas para fins de maior clareza, apresentamos a seguir um sumário dessa proposta e dos pontos ora detalhados:

¹ Essa etapa poderá ser realizada concomitantemente com a Etapa 1. Entretanto, como a Etapa 2 é intrinsecamente dependente dos resultados da Etapa 1, essa deverá, necessariamente, ser conduzida após a Etapa 1.

Sumário

PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE CONCEITO	4
(a) Reunião de Kick-off e criação de Questionário de Fluxos Regulados	4
(b) Prova de Conceito: Aplicação do Questionário de Fluxos Regulados nas Serventias-Modelo.....	4
(c) Realização de entrevistas para validação da Prova de Conceito e adequação do Questionário de Fluxos Regulados para criação de questionário padrão.	5
(d) Elaboração de relatório simplificado de achados.	5
(e) Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes de Segurança.	5
(f) Elaboração de Política interna e externa de Privacidade.....	5
SEGUNDA ETAPA - REPLICAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NA PROVA DE CONCEITO AOS DEMAIS OFÍCIOS.....	6
(g) Reunião de kick-off.....	6
(h) Elaboração e envio de “Kit Diagnóstico”	6
(i) Apoio na realização do Diagnóstico & indicação de bases legais.....	6
(j) Elaboração de relatório simplificado de achados.	7
(k) Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes de Segurança.	7
(l) Elaboração de Política interna e externa de Privacidade.....	7
TERCEIRA ETAPA - ESTRUTURAÇÃO DE MECANISMO DE GOVERNANÇA PARA ENCARREGADO.	8
(m) Criação de guidelines para atendimentos de direitos dos titulares por cada oficial/escrevente por ele designado	9
(n) Curso de capacitação para oficiais/escreventes por eles designados para lidar com demandas corriqueiras de privacidade e proteção de dados em seus Ofícios.	9
(o) Elaboração de Guidelines sobre Governança em Proteção de Dados.....	9
PREMISSAS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS ^[1] _{SEP}	10
EQUIPE RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ^[1] _{SEP}	11
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS.....	12
PUBLICIDADE.....	13
ANEXO 1 – ADEQUAÇÃO DE NOTAS (ESCRITURAS)	15

PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE CONCEITO

A nossa proposta é, na máxima extensão possível, identificar e padronizar os fluxos de dados decorrentes de atividades reguladas que muito provavelmente serão comuns à grande maioria dos Ofícios. Para tanto, nessa primeira etapa, faremos uma prova de conceito. Em outras palavras, propomos realizar um primeiro Diagnóstico e Elaboração de Documentos em um número limitado de serventias, que tenham um fluxo de informações e porte considerável. A partir desse mapeamento inicial, com a anuência dessas serventias, iremos identificar os fluxos de dados regulados e produzir um material que poderá ser replicado e escalonado com maior facilidade às demais.

(a) Reunião de Kick-off e criação de Questionário de Fluxos Regulados

No nosso entendimento, todos os Ofícios terão fluxos de dados decorrentes de suas atribuições estabelecidas na Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e posteriormente reguladas pelos Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria do TJ/SP². Portanto, o nosso foco inicial é criar um Questionário de Fluxos Regulados³, o qual será padronizado, para mapear os principais fluxos de dados dos Ofícios.

Para a criação do Questionário de Fluxos Regulados, propomos uma reunião com titulares de 4 (quatro) a 5 (cinco) serventias com grandes fluxos de dados e tamanho representativo ("**Serventias-Modelo**"), bem como eventuais visitas a essas serventias, a fim de entender com precisão, dentre outros, os principais sistemas-padrão utilizados pelos Ofícios, os dados cuja coleta é obrigatória para cada ato, principais sistemas e formas de compartilhamento obrigatória dos dados pessoais.

Após reunião e visitas às serventias, vamos propor a primeira minuta do Questionário de Fluxos Regulados.

(b) Prova de Conceito: Aplicação do Questionário de Fluxos Regulados nas Serventias-Modelo.

Vamos aplicar o Questionário de Fluxos Regulados nas Serventias-Modelo. Idealmente, um funcionário responsável por cada setor deverá responder ao questionário, fornecendo informações precisas sobre as atividades envolvendo fluxos de dados em seu setor.

Após recebermos todos os Questionários de Fluxos Regulados de todas as Serventias-Modelo, poderemos entender quais são os fluxos de dados que, em tese, devem ser padronizados e uniformes, e quais devem variar a cada Ofício.

² Esses fluxos referem-se, nomeadamente aos atos referentes a (i) nascimento; (ii) casamento; (iii) óbito; e, quando aplicável (iv) atos do livro E. Adicionalmente, considerando-se que há Ofícios de Registro Civil de Pessoas Naturais que cumulam funções com ofícios de notas, entendemos que estariam abarcados pelos fluxos regulados, também, (v) abertura e reconhecimento de firma; e (vi) procuração.

³ O questionário abará os atos regulados indicados nos itens (i) a (v) da nota de rodapé 1 acima. Todos e quaisquer atos adicionais, incluindo, mas não se limitando a escrituras, atos referentes a tabelionatos de notas e registros de imóveis em geral não estarão abarcados pelo Questionário de Fluxos Regulados.

(c) Realização de entrevistas para validação da Prova de Conceito e adequação do Questionário de Fluxos Regulados para criação de questionário padrão.

Vamos auxiliar as Serventias-Modelo na condução do Diagnóstico, a partir da realização de 1 (uma) entrevista, de até 2 (duas) horas em cada Serventia-Modelo, para validar as repostas dadas ao Questionário de Fluxos Regulados, bem como sanar eventuais dúvidas e questionamentos.

A partir das respostas fornecidas pelas Serventias-Modelo ao Questionário de Fluxos Regulados, procederemos com a avaliação dos dados coletados e tratados pelas Serventias-Modelo, visando auxiliar cada uma dessas a determinar as bases legais que autorizam o tratamento de cada um dos dados indicados no *data mapping*.

Finalmente, com base nas respostas fornecidas pelas Serventias-Modelo, adaptaremos os Questionários de Fluxos Regulados para que já prevejam respostas padronizadas em relação aos atos inerentes aos Ofícios, bem como identificaremos os principais fluxos de dados variáveis a fim de direcionar e identificar pontos de atenção nos demais Ofícios.

(d) Elaboração de relatório simplificado de achados.

Elaboraremos, a partir dos mapeamentos de dados, relatórios simplificados de inconsistências (gaps) jurídicos entre a operação dos Ofícios e a LGPD, bem como planos de ação contendo recomendações do Dias Carneiro para adequação das Serventias-Modelo à LGPD. Esses relatórios simplificados poderão indicar, dentre outros, necessidade de elaboração de políticas adicionais, como políticas de cookies e de segurança da informação.

Após validação com as Serventias-Modelo, adequaremos os relatórios simplificados de gaps para que possam ser replicados, na medida cabível, às demais serventias.

(e) Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes de Segurança.

Elaboraremos, a partir dos mapeamentos de dados, planos de resposta a incidentes de segurança.

Após validação com as Serventias-Modelo, adequaremos os planos de resposta a incidentes de segurança para que possam ser replicados, na medida cabível, às demais serventias.

(f) Elaboração de Política interna e externa de Privacidade.

Elaboraremos, a partir dos mapeamentos de dados, políticas internas e externas de privacidade.

Após validação com as Serventias-Modelo, adequaremos políticas internas e externas de privacidade, na medida cabível, às demais serventias.

SEGUNDA ETAPA - REPLICAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NA PROVA DE CONCEITO AOS DEMAIS OFÍCIOS

Após a realização da Etapa Prova de Conceito, entendemos que teremos documentos que poderão ser utilizados como base e modelo para condução do projeto de adequação nos demais Ofícios.

Assim, propomos realizar as seguintes atividades nessa etapa, em relação às demais serventias, independentemente de seu tamanho:

(g) Reunião de kick-off

Propomos a realização de uma reunião virtual de até 2 horas, com tantos oficiais quantos tenham interesse, para (i) sensibilizá-los sobre a relevância da proteção de dados e como a LGPD deve impactar as operações dos Ofícios e (ii) informá-los sobre conceitos básicos da LGPD para que possam colaborar corretamente no mapeamento de dados.

(h) Elaboração e envio de “Kit Diagnóstico”

Propomos que cada Ofício conduza o mapeamento dos fluxos de dados pessoais realizados em suas atividades. Para tanto, o Dias Carneiro encaminhará (i) o Questionário de Fluxos Regulados; e (ii) um modelo de registro de tratamentos de dados (mapa de dados), juntamente a suas respectivas instruções, que poderão ser utilizados pelos Clientes para condução interna do processo de mapeamento de dados.

O Questionário de Fluxos Regulados a ser encaminhado já contará com respostas pré-definidas em relação aos fluxos de dados que são padrão e comuns a todos os atos inerentes aos Ofícios de Registros de Pessoas Naturais. Essas respostas pré-definidas serão indicadas com base nas respostas fornecidas pelas Serventias-Modelo durante a realização da Prova de Conceito, sendo que caberá a cada titular e/ou escrevente por ele designado, validar essas respostas pré-definidas.

(i) Apoio na realização do Diagnóstico & indicação de bases legais.

O Dias Carneiro Advogados está ciente que, durante a condução do Diagnóstico, os oficiais e seus escreventes podem ter questionamentos e dúvidas pontuais. Nesse sentido, o Dias Carneiro Advogados irá apoiar os Clientes na realização do Diagnóstico com a realização de até 1 (uma) hora de reunião⁴ individual com cada oficial e/ou escrevente por ele designado para resolução de dúvidas.

Adicionalmente, após entrega do Diagnóstico pelos Clientes, procederemos com a avaliação dos dados coletados e tratados pelos Ofícios, visando auxiliá-los a determinar as bases legais que autorizam o tratamento de cada um dos dados indicados no *data mapping*.

⁴ As reuniões serão realizadas por meio virtual.



(j) Elaboração de relatório simplificado de achados.

Elaboraremos, com base nos relatórios previamente encaminhados às Serventias-Modelo, padrões de relatórios de inconsistências (gaps) jurídicos entre a operação dos Ofícios e a LGPD, bem como planos de ação contendo recomendações do Dias Carneiro Advogados para adequação dos Clientes à LGPD. Esses relatórios simplificados poderão indicar, dentre outros, a necessidade de revisão de contratos firmados com fornecedores e empregados dos Ofícios, e/ou necessidade de elaboração de políticas adicionais, como políticas de cookies e de segurança da informação. Os relatórios simplificados serão personalizados a cada Ofício, a partir dos achados em cada mapeamento de dados conduzido pelos Ofícios.

(k) Elaboração de Plano de Resposta a Incidentes de Segurança.

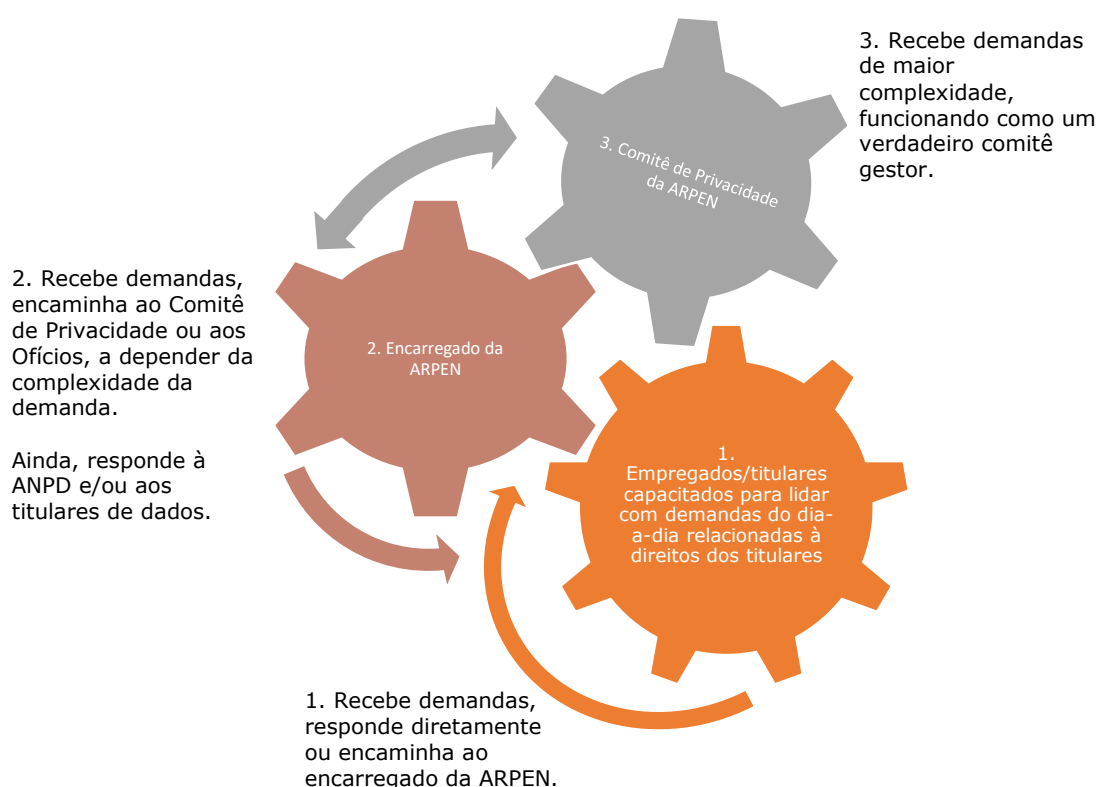
Elaboraremos, com base nos planos de resposta a incidentes de segurança previamente encaminhados às Serventias-Modelo, padrões de planos de resposta a incidentes de segurança, os quais serão personalizados a cada Ofício, a partir dos achados em cada Diagnóstico.

(l) Elaboração de Política interna e externa de Privacidade.

Elaboraremos, com base nas políticas internas e externas de privacidade previamente encaminhados às Serventias-Modelo, padrões de políticas internas e externas de privacidade, as quais serão personalizadas a cada Ofício, a partir dos achados em cada Diagnóstico.

TERCEIRA ETAPA - ESTRUTURAÇÃO DE MECANISMO DE GOVERNANÇA PARA ENCARREGADO.

Em relação à contratação do encarregado, consideramos que a maior parte dos atos realizados nos Ofícios serão regulados, seja por leis ou provimentos. Nesse sentido, entendemos ser viável a estruturação de um mecanismo de governança, composto por três figuras⁵: (i) indivíduos capacitados, dentro de cada Ofício, para lidar com demandas básicas de titulares de dados. Esses indivíduos podem ser os oficiais titulares ou escreventes por eles designados, os quais terão a tarefa de receber demandas corriqueiras relacionadas à privacidade, nomeadamente solicitações para exercício de direitos pelos titulares de dados; (ii) um comitê gestor (“**Comitê de Privacidade**”), a ser estruturado dentro da ARPEN/SP, o qual ficará responsável por lidar com demandas mais importantes e eventuais crises relacionadas à privacidade e segurança de dados de seus associados; e (iii) um encarregado, a ser designado pela ARPEN, o qual ficará responsável apenas por direcionar demandas para dentro ou para fora do Comitê de Privacidade, bem como comunicar as decisões do Comitê de Privacidade para a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares, quando aplicável:



⁵ Essa proposta leva em consideração a atual interpretação da LGPD, pela qual seria possível a estruturação deste tipo de mecanismo de governança. Ainda, consideramos que o Provimento 23/2020 da Corregedoria de São Paulo não parece, a princípio, vedar a estruturação desse comitê. Sem prejuízo, ressaltamos que esse entendimento pode ser objeto de posterior regulamentação tanto pela ANPD como, eventualmente, pela corregedoria.

(m) Criação de guidelines para atendimentos de direitos dos titulares por cada oficial/escrevente por ele designado

O Dias Carneiro elaborará e fornecerá aos oficiais um guia de orientação sobre recebimento, processamento, análise e atendimento (ou não) de solicitações dos titulares de dados relativas a direitos garantidos pela LGPD. O guia irá conter respostas padrão para cada tipo de solicitação dos titulares.

(n) Curso de capacitação para oficiais/escreventes por eles designados para lidar com demandas corriqueiras de privacidade e proteção de dados em seus Ofícios.

O Dias Carneiro ministrará um mini-curso para tantos oficiais quantos tenham interesse, ou escreventes por eles indicados, o qual será composto de 6 (seis) aulas, cada uma com 1 (uma) a 2 (duas) horas de duração e será realizado online. O curso tem como objetivo passar conceitos e princípios gerais da LGPD necessários para que os titulares possam lidar com demandas corriqueiras relacionadas à privacidade e proteção de dados, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento dos direitos dos titulares. O curso será composto por aulas com os seguintes temas, a princípio: (i) Princípios e Conceitos da LGPD; (ii) Bases legais de tratamento; (iii) Direitos dos titulares; (iv) Agentes de tratamento e contratos; (v) Governança e transferências internacionais; e (vi) Incidentes, penalidades e fiscalização.

(o) Elaboração de Guidelines sobre Governança em Proteção de Dados

O Dias Carneiro auxiliará a ARPEN/SP a constituir, dentro de sua estrutura, um comitê de privacidade, o qual deverá ser acionado apenas e tão somente em casos críticos. Pelo modelo proposto, uma vez que cada Ofício estaria capacitado a lidar com demandas recorrentes de titulares de dados, o DPO ficaria centralizado na estrutura da ARPEN/SP, podendo receber demandas críticas dos Ofícios associados⁶. Nesse cenário, elaboraremos guidelines que incluirão: (i) esclarecimentos sobre a função do Encarregado do Tratamento (DPO); (ii) esclarecimentos e recomendações sobre a estrutura do Programa de Governança a ser constituído; (iii) orientações para escolha e nomeação do Encarregado; (iv) diretrizes para estruturação da cadeia de responsabilidades para construção, aplicação e manutenção de práticas responsáveis em proteção de dados, incluindo a constituição de um Comitê de Privacidade; (v) proposta de documentos adicionais para complementação do Programa de Governança; e (vi) recomendações para a criação de um Regulamento Interno do Comitê de Privacidade.

Esse documento será a base para a estruturação do Programa de Governança, estabelecendo a cadeia decisória e as competências dos atores do Programa, a serem incluídas na Política Interna de Tratamento de Dados Pessoais, além de prover à ARPEN as informações necessárias para decisão sobre indicação de um Encarregado pelo Tratamento, além de orientações práticas sobre como realizar tal nomeação e providências relacionadas.

PREMISSAS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS

Os Ofícios devem compreender que as medidas inseridas no escopo da presente proposta representam parte daquelas geralmente recomendadas para adequação à LGPD e baseadas nas Informações recebidas. Os Ofícios deverão estar cientes, ainda, que a implementação das medidas nominalmente descritas nesta proposta não garante integral cumprimento da LGPD, uma vez que, não serão prestados serviços de avaliação e auditoria técnica, bem como não serão realizadas revisões de contratos e documentos, ou elaboração de quaisquer outros documentos que não aqueles expressamente indicados nessa proposta.

Todas as reuniões e encontros de trabalho para execução dos Serviços serão realizados de modo remoto, por videoconferência ou sistema semelhante. Quando seja necessária a realização de reunião presencial, e se assim permitido e recomendado pelas autoridades sanitárias competentes, todas as reuniões presenciais ocorrerão necessariamente na cidade de São Paulo.

Os Serviços não incluirão a realização das seguintes tarefas: (i) auditoria para confirmação da veracidade e correção dos dados e informações fornecidas e/ou confirmadas pelas Serventias-Modelo e/ou demais Ofícios, incluindo, mas sem limitação, aquelas informações esposadas no *data mapping*, ou, ainda, relacionadas à existência e localização de base dados, ou ainda, a finalidade da coleta e tratamento das informações pessoais; (ii) qualquer análise que não seja estritamente jurídica e conexa aos escopo desta proposta, incluindo, mas sem limitação, diagnóstico, verificação e/ou recomendação de implantação de sistemas de informática ou tecnológicos, ou ainda implementação ou alteração de códigos aptos a garantir a proteção de dados pessoais e o cumprimento da LGPD.

Ainda, o escopo dos Serviços: (i) não inclui a preparação ou revisão de qualquer outro documento, salvo se aqui expressamente indicado, bem como avaliação de qualquer outro aspecto desses que não seja diretamente relacionado ao cumprimento da LGPD; (ii) não inclui a tradução de documentos; (iii) pressupõe que a documentação e as informações necessárias para a realização dos Serviços serão encaminhadas ao escritório para análise em português ou em inglês. Todos os documentos produzidos pelo Dias Carneiro serão entregues em português.

Os trabalhos a serem conduzidos pelo Dias Carneiro para adequação da operação dos Clientes à LGPD tomarão como base o estado atual da lei e sua melhor interpretação conforme as práticas correntes, tendo os Clientes, entretanto, ciência de que a lei pode ser alterada após o início de sua vigência e/ou os entendimentos atuais sobre sua interpretação podem ser fixados de modo diverso uma vez que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados seja constituída.

O Dias Carneiro não realizará qualquer avaliação da adequação das políticas de tratamento de dados dos Clientes em relação a legislações estrangeiras, incluindo, mas sem limitação, a *General Data Protection Regulation* ("GDPR").

Em nenhuma hipótese o Dias Carneiro será responsável perante os Clientes, independente da natureza da cobrança, por condutas de terceiros e/ou por (a) qualquer valor superior ao total dos honorários profissionais pagos por cada Cliente para Dias Carneiro decorrente desta proposta de honorários, ou (b) por quaisquer lucros cessantes ou danos semelhantes diretos ou indiretos, decorrentes dos Serviços prestados no âmbito do presente proposta, exceto na medida em que determinado por decisão final e irrecorrível no sentido de que



tais danos resultaram de conduta dolosa ou comportamentos fraudulentos relacionados com esses serviços.

Ainda, o Cliente entende e concorda que (i) para a adequada execução dos Serviços, o Dias Carneiro deverá, necessariamente, proceder à conclusão da Primeira Etapa – Prova de Conceito, antes de estender o processo de Diagnóstico e Elaboração de Documentos aos demais Ofícios, conforme indicados na Segunda Etapa - Replicação dos resultados obtidos na Prova de Conceito aos demais Ofícios; (ii) a proposta não inclui a prestação de serviços de encarregado pelo Dias Carneiro, mas apenas e tão somente a estruturação do modelo de governança no qual esse encarregado estará enquadrado. Caso a ARPEN entenda cabível, o Dias Carneiro poderá recomendar parceiros que prestem serviços de encarregado como serviço (“DPO as a Service”); (iii) os valores para os Serviços, conforme indicados abaixo, abrangem apenas e tão somente o Diagnóstico, e consequente Elaboração de Documentos relacionados a fluxo de dados derivados de atos inerentes, relacionados ou decorrentes dos Ofícios de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) em adição aos atos de procuração, abertura e reconhecimento de firma. Dessa forma, o Dias Carneiro não procederá à realização de Diagnóstico e Elaboração de Documentos relacionados a fluxos relacionados ou decorrentes de demais atos notariais e registrais, como atos inerentes às serventias de Registro de Imóveis (RI), protestos ou Registros de Títulos e Documentos (RTD). Caso alguma serventia associada à ARPEN acumule outras funções notariais ou de registro, e deseje que o Dias Carneiro proceda ao mapeamento de demais fluxos de dados inerentes a essas outras funções, deve-se atentar à tabela de Serviços Opcionais.

Finalmente, considerando que a atividade notarial e registral é regulada tanto por leis como por provimentos, entendemos que o ideal é que houvesse uma padronização dos mapeamentos e documentos a serem produzidos para adequação para com a LGPD, visando, essencialmente, demonstrar boa-fé e padronização das atividades da categoria caso haja quaisquer determinações da ANPD, CNJ ou Corregedorias adicionais à LGPD. Nesse sentido, a proposta foi elaborada de forma a considerar que haverá modelos padrão, os quais serão personalizados a cada Ofício, porém sem perder a sua unicidade. Para tanto, as Serventias-Modelo, as quais serão alvo do Diagnóstico e consequente Elaboração de Documentos na Primeira Etapa deverão auxiliar o Dias Carneiro a estruturar tanto o Questionário de Fluxos Regulados, como os documentos elaborados, para que possam ser utilizados de modelo para os demais Ofícios.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

A execução dos Serviços será realizada por um time de profissionais com formação multidisciplinar, experiência no setor e sólido conhecimento relacionado à legislação sobre o tema. Os trabalhos serão coordenados pela sócia Vanessa Pareja Lerner, com o auxílio dos advogados Guilherme Berti de Campos Guidi, Juliana da Cunha Mota, Paula Ajzen Swarc, Bárbara Emidio Nascimento, Dennys Camara e Vinicius Lopes.

HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Normalmente, faturamos nossos serviços profissionais com base no valor e no número de horas dedicadas pelos profissionais de nosso escritório em cada assunto que nos é confiado, sendo que o valor das horas de cada um deles é fixado em função de sua qualificação e experiência. Atualmente, o valor das horas aplicáveis aos advogados do Dias Carneiro, em reais (R\$) e sujeito a um reajuste a cada ano-calendário, são os seguintes:

Senioridade	Valor (em R\$/hora)
Sócios	de 1100 a 1340
Counsel	de 1040 a 1100
Associados Sênior	de 660 a 890
Associados	de 510 a 640
Associado Júnior	de 400 a 465
Estagiários	de 250 a 290

No entanto, considerando a necessidade da ARPEN de desenvolver um valor escalonado, a fim de observar as necessidades e condições de cada tipo de Ofício, propomos limitar os nossos honorários da seguinte forma:

Tipo de Serventia**	Valor dos Serviços, englobando Etapas 1, 2 e 3, por Ofício*	
Classe 3, de acordo com o Provimento 74/18 do CNJ	Mínimo de 15 Ofícios***	R\$ 20.000 (vinte mil reais)
	De 16 até 35 Ofícios	R\$ 17.000 (dezessete mil reais)
	Acima de 35 Ofícios	R\$ 15.000 (quinze mil reais)
Classe 2, de acordo com o Provimento 74/18 do CNJ	Até 100 Ofícios	R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais)
	De 100 até 200 Ofícios	R\$ 6.000 (cinco mil reais)
	Acima de 200 Ofícios	R\$ 5.000 (cinco mil reais)
Classe 1, de acordo com o Provimento 74/18 do CNJ	Valor fixo, independentemente do número de contratações	R\$2.000 (dois mil reais);

* Os valores cobrados para o projeto de adequação irão variar conforme o número de Ofícios que contratem os Serviços. Para definição do valor que será cobrado de cada Ofício, levar-se-á em conta o número de Ofícios que tenham efetivamente contratado os Serviços até 31 de janeiro de 2021. Depois dessa data, o valor atingido de desconto passará a ser o padrão para a Classe aplicável de Ofícios, ainda que o número de aderidos supere as categorias indicadas acima.

** Consideraremos os valores de arrecadação referentes ao ano base de 2019, conforme disponibilizados pelo CNJ.

*** Os Serviços pressupõem que ao menos 15 Ofícios dessa Classe irão aderir aos Serviços. Os Serviços somente iniciarão se e quando o número total de Ofícios aderidos dessa Classe atingir 15. Caso não haja a aderência pretendida nessa Classe, mas exista interesse significativo por Ofícios de outras Classes, propomos avaliar o caso e entender as condições nas quais seria possível prosseguir com o Serviço.

Adicionalmente, em relação a Ofícios que possuam serviços de escrituras, propomos os valores líquidos de honorários indicados no ANEXO 1 – ADEQUAÇÃO DE NOTAS (ESCRITURAS).

Caso o Ofício deseje contratar quaisquer serviços adicionais, incluindo, sem limitação, eventual Diagnóstico ou Elaboração de Documentos para fluxos relacionados a outros atos de registro que não aqueles indicados nessa Proposta, sessões de treinamento para escreventes, elaboração de política de retenção de dados, elaboração de política de cookies



e/ou política de privacidade para websites, bancos de cláusulas de proteção de dados e revisão de contratos com empregados e fornecedores, poderá contatar o Dias Carneiro diretamente para negociação de contratação apartada.

Essas estimativas de honorários têm por base a nossa experiência em assuntos de natureza semelhante, com uma previsão de horas de trabalho e dedicação dentro dos padrões normais. Nesse sentido, se por qualquer razão o trabalho efetivamente realizado não corresponder à estimativa acima mencionada, nossos honorários serão reduzidos a um valor inferior, equivalente apenas às horas efetivamente trabalhadas. Do mesmo modo, nossa estimativa de honorários poderá ser ultrapassada caso ocorram circunstâncias excepcionais ou imprevistas que levem a um aumento *significativo* da carga de trabalho necessária ou se nos forem solicitadas tarefas que não estavam incluídas no âmbito dos serviços inicialmente acordados ou, ainda, caso as premissas e qualificadoras previstas nesta proposta não sejam observadas. Todavia, manteremos os Clientes informados, com a devida antecedência, caso tais circunstâncias venham a ocorrer.

Os Serviços serão iniciados uma vez que haja contratação do Dias Carneiro por ao menos 15 (quinze) Ofícios da Classe 3 e os honorários devidos pela prestação dos Serviços passarão a ser faturados a partir de 31 de janeiro de 2021. Os montantes devidos por cada Ofício poderão ser parcelados em até 4 (quatro) vezes, a critério de cada Ofício, desde que cada parcela não seja inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) Nossa fatura incluirá (a) um resumo dos serviços prestados, (b) o período de tempo durante o qual os referidos serviços tiverem sido prestados, (c) o montante de honorários pelos serviços prestados, (d) a identidade dos advogados do escritório que venham a prestar os Serviços, (e) a descrição e montantes das despesas em que o Dias Carneiro incorreu no contexto da prestação dos Serviços, e (f) os tributos legalmente aplicáveis.

Todas as despesas em que incorramos para a consecução dos Serviços (exemplificativamente, viagens e deslocamentos, serviços de entregas e mensageiros, serviços de tradução, telefone e fax, fotocópias etc.) ficarão a cargo dos Clientes e serão descritas e faturadas de forma separada, sem qualquer acréscimo. Caso venhamos a identificar situação em que despesas substanciais venham a ser incorridas pelo escritório, poderemos vir solicitar dos Clientes a realização de antecipações de pagamento.

Nossos honorários deverão ser pagos dentro de quinze dias contados da data de emissão das respectivas faturas, por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pelo Dias Carneiro.

PUBLICIDADE

Salvo indicação expressa em contrário, o Dias Carneiro poderá informar a terceiros que os Ofícios associados à ARPEN são nossos clientes, bem como divulgar a parceria ora firmada com a ARPEN. Do mesmo modo, assim que tornada pública, poderemos informar que o escritório representou e assessorou os Clientes com relação aos Serviços e indicar a natureza dos serviços prestados, bem como usar o logotipo/marca do Cliente unicamente para esse propósito. O Dias Carneiro poderá fornecer esse tipo de informações principalmente para a elaboração de propostas de prestação de serviços profissionais a terceiros e submissão a rankings e diretórios profissionais.



..*

Caso o Cliente esteja de acordo com o conteúdo da presente proposta de honorários, solicitamos então que a assine e date, enviando a seguir uma cópia a nossos cuidados.

Reiteramos os nossos agradecimentos pela oportunidade de apresentar a presente proposta e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Dias Carneiro Advogados
Vanessa Pareja Lerner

Lida e aceita por _____ em _____.

ARPEN

Por:

Cargo:



ANEXO 1 – ADEQUAÇÃO DE NOTAS (ESCRITURAS)

1. APLICABILIDADE

O presente ANEXO 1 – Adequação de notas (escrituras) (“**Anexo 1**”) é parte integrante da “Proposta de Honorários para Projeto de Adequação à LGPD do Dias Carneiro Advogados aos Associados da ARPEN” (“**Proposta Principal**”) e traz as condições especiais aplicáveis à contratação dos Serviços Opcionais, previstos na Proposta Principal.

As presentes condições especiais prevalecerão sobre o disposto na Proposta Principal apenas em relação aos Serviços Opcionais, aplicando-se, no mais e/ou na ausência de disposição específica neste Anexo 1, o disposto na Proposta Principal.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os Serviços Opcionais poderão compreender a execução e coordenação dos trabalhos de Diagnóstico e Elaboração de Documentos adicionais para serventias que acumulem função de notas e desejem mapear os fluxos de dados relacionados às escrituras.

Consideraremos, novamente, que a atividade de notas é regulada tanto por leis como por provimentos, de forma que entendemos que o ideal é que houvesse uma padronização dos mapeamentos e documentos a serem produzidos para adequação para com a LGPD, visando, essencialmente, demonstrar boa-fé e uniformização das atividades da categoria caso haja quaisquer determinações da ANPD, CNJ ou Corregedorias adicionais à LGPD.

Nesse sentido, para a realização de Diagnóstico e Elaboração de Documentos que considerem fluxos de dados para atos de escritura inerentes à atividade notarial consideraremos que haverá a realização de uma reunião com titulares de ao menos 4 (quatro) a 5 (cinco) tabelionatos (“**Tabelionatos-Modelo**”), bem como eventuais visitas a esses tabelionatos, a fim de entender com precisão, dentre outros, os principais sistemas-padrão utilizados, os dados cuja coleta é obrigatória para cada ato, principais sistemas e formas de compartilhamento obrigatória dos dados pessoais.

Após reunião e visitas às serventias, vamos propor a primeira minuta do Questionário de Fluxos Regulados, que incluirá perguntas para mapeamento de fluxos de informações para atos de tabelionatos de notas.

Vamos auxiliar os Tabelionato-Modelo na condução do Diagnóstico, a partir da realização de 1 (uma) entrevista, de até 1 (uma) horas em cada Serventia-Modelo, para validar as repostas dadas ao Questionário de Fluxos Regulados relacionados a escrituras, apenas bem como sanar eventuais dúvidas e questionamentos.

A partir da elaboração do questionário com fluxos adicionais de notas, o processo de Diagnóstico seguirá seu curso normal, com avaliação das repostas fornecidas ao questionário, e inclusão de eventuais itens relacionados aos fluxos de dados inerentes à atividade notarial no relatório de achados. Adicionalmente, as políticas a serem elaboradas também considerarão esses fluxos adicionais.



De forma similar à proposta para mapeamento e diagnóstico de fluxos relacionados ao registro civil das pessoas naturais, os nossos Serviços em relação às escrituras também se baseiam no pressuposto que os documentos a serem elaborados nos Tabelionatos-Modelo poderão ser replicados aos demais Ofícios interessados.

Para a contratação desse serviço adicional, propomos limitar os nossos honorários da seguinte forma:

Tipo de Serventia**	Valor dos Serviços de Diagnóstico e Elaboração de Documentos envolvendo fluxo adicional de escrituras *	
Classe 3, de acordo com o Provimento 74/18 do CNJ	Até de 7 Ofícios***	R\$ 5.000 (cinco mil reais)
	Acima de 7 Ofícios	R\$ 4.500 (quatro mil reais)
Classe 2, de acordo com o Provimento 74/18 do CNJ	Até 10 Ofícios	R\$ 4.000 (quatro mil) reais
	Acima de 10 Ofícios	R\$ 3.200 (três mil e quinhentos reais)
Classe 1, de acordo com o Provimento 74/18 do CNJ	Valor fixo, independentemente do número de contratações	R\$ 2.000 (dois mil reais)

* Os valores cobrados para o projeto de adequação irão variar conforme o número de Ofícios que contratem os Serviços. Para definição do valor que será cobrado de cada Ofício, levar-se-á em conta o número de Ofícios que tenham efetivamente contratado os Serviços até 31 de janeiro de 2021. Depois dessa data, o valor atingido de desconto passará a ser o padrão para a Classe aplicável de Ofícios, ainda que o número de aderidos supere as categorias indicadas acima.

** Consideraremos os valores de arrecadação referentes ao ano base de 2019, conforme disponibilizados pelo CNJ.

*** Os Serviços pressupõem que ao menos 7 Ofícios dessa Classe irão aderir aos Serviços. Os Serviços somente iniciarão se e quando o número total de Ofícios aderidos dessa Classe atingir 7. Caso não haja a aderência pretendida nessa Classe, mas exista interesse significativo por Ofícios de outras Classes, propomos avaliar o caso e entender as condições nas quais seria possível prosseguir com o Serviço.